

PORTARIA Nº 82/UNOESC-R/2015

Determina valores para locação de espaços físicos da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, campus de Joaçaba.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento, considerando a necessidade de normatização dos valores de locação dos espaços físicos destinado a eventos da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os valores para locação de espaços físicos da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, campus de Joaçaba, a serem cobrados conforme segue:

VALORES ALUGUÉIS DE ESPAÇOS FÍSICOS		
ESPAÇOS FÍSICOS	PERÍODO	VALOR
Auditório Afonso Dresch (655 lugares)	Um período	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
	Dois períodos	R\$ 700,00 (setecentos reais)
	Três períodos	R\$ 900,00 (novecentos reais)
	Sábados à noite	R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)
Auditório Jurídico (161 lugares) Auditório da Saúde (128 lugares) Auditório da Unoesc Capinzal	Um período	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
	Dois períodos	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
	Três períodos	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
	Sábados à noite	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Auditório “D” (141 lugares)	Um período	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
	Dois períodos	R\$ 300,00 (trezentos reais)
	Três períodos	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
	Sábados à noite	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Sala de Aula	Por período	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Centro Administrativo Sala de Reunião 01 (26 lugares)	Por Período	R\$ 130,00 (cento e trinta reais)
Centro Administrativo Sala de Reunião 02 e 03 (15 lugares)	Por período	R\$ 100,00 (cem reais)
Centro Administrativo Sala de Reunião 04 (35 lugares)	Por período	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Centro de Eventos (3700 lugares – arquibancada) (2500 lugares – quadra em pé) (1500 lugares com cadeiras)	Diurno por período	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	Noturno	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
	Casamento	

Capela	Batizado, Missa/Culto	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Ginásio de Esportes do Complexo Esportivo (1000 lugares com cadeiras)	Diurno	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
	Noturno	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Quadra do Ginásio de Esportes	Por hora	R\$ 30,00 (trinta reais)
Cancha de Bolão	Por hora	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Cancha de Bocha	Por hora	R\$ 10,00 (dez reais)
Campo Suíço	Diurno - até 18h	R\$ 40,00 (quarenta reais) Por hora
	Noturno - após 18h	R\$ 60,00 (sessenta reais) Por hora
Campo de futebol	Diurno - até 18h	R\$ 80,00 (oitenta reais) Por hora
	Noturno - após 18h	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) Por hora
Laboratório de Informática	Por período	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Laboratório de TV Estúdio de Fotografia Equipamento: 1 Câmera Full Frame+ Kit Iluminação com 3 Tochas de 650w+Estúdio com Fundo Branco	2 períodos com equipamentos	R\$ 700,00 (setecentos reais)
	1 período com equipamentos	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
	2 períodos sem equipamentos	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	1 período sem equipamentos	R\$ 300,00 (trezentos reais)
	Hora excedente	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Laboratório de TV Estúdio de Vídeo Equipamento: 1 Câmera Full HD, Microfone Boom ou Lapela, Iluminação Estúdio com Fundo Infinito Verde ou Branco+Operador	2 períodos com equipamentos	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
	1 período com equipamentos	R\$ 700,00 (setecentos reais)
	2 períodos sem equipamentos	R\$ 700,00 (setecentos reais)
	1 período sem equipamentos	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
	Hora excedente	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 2º Estabelecer que os espaços físicos da Unoesc, especificamente o Auditório Afonso Dresch, o Centro de Eventos e o Ginásio do Complexo Esportivo, para fins de colação de grau, serão cedidos gratuitamente, nos termos do contrato de locação para o evento.

Parágrafo único. Determinar que caberá à turma de formandos a decoração e sonorização para o evento formal da colação, devendo respeitar os limites de emissão de ruídos previstos na legislação ambiental (Resoluções CONAMA e NBR 10.151 e 10.152).

Art. 3º Fica terminantemente proibida, a partir de 17/04/2011, a realização de eventos no Centro de Eventos e no Ginásio do Complexo Esportivo da Unoesc utilizando fontes sonoras tais como shows, festas, bailes, jantares, almoços.

Art. 4º A taxa devida ao ECAD é de inteira responsabilidade dos idealizadores dos eventos.

Art. 5º A liberação dos locais dos eventos objeto do contrato de locação fica condicionada a apresentação dos comprovantes de pagamentos das taxas legais e apresentação das licenças exigidas pelos órgãos do poder público.

Parágrafo único. Casos excepcionais poderão ter taxas diferenciadas autorizadas pela Direção.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 72/Unoesc-R/2015.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, 05 de março de 2015.

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc